



DIARIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO DE Nº 10060/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Nº do contrato: 10060/2024- CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO DE Nº
10060/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES
LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA.
Nº DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO CONTRATO
VALOR DO ADITIVO: 0,00
VIGÊNCIA: 23/03/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/04/2025

Publicada e Autorizada por: EDUARDO COSTA SOUSA

Código da Matéria: 20250505093650 - Data/Hora Publicação: 05/05/2025 09:45:24

DECRETO

DECRETO Nº 0023/2025 - DECRETA SITUAÇÃO
ANORMAL

DISPÕE SOBRE: Decreta situação anormal. SITUAÇÃO DE
EMERGÊNCIA, nas áreas da Zona Rural e Zona Urbana do município
de Pedra Lavrada adotada pela Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
e pela Lei Federal que disciplina a Declaração de Situação de
Emergência e Estado de Calamidade Pública, no âmbito do SIMPDEC,
e:

Considerando o Parecer Técnico nº 001/2025, emitido pela
Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil;

Considerando a competência do Município para disciplinar, por meio
de ato normativo, os assuntos de interesse local;

Considerando que a escassez de água, no estado paraibano por conta
das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando
a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à
subsistência e a saúde;

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos
importantes e significativos às atividades produtivas do Município,
principalmente a agricultura e a pecuária;

Considerando o comprometimento da normalidade, causado

sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes
para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que
vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população
atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento
d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos,
para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido
de assegurar à população todas as condições necessárias para o
atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e
oitenta) dias, a área RURAL e Urbana do município de PEDRA
LAVRADA, afetadas pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0),

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para
a área do município, comprovadamente afetados pelo desastre,
conforme prova documental estabelecida pelo formulário de
Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por
município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das
ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de
Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitações, as aquisições
dos bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência ou do
Estado de Calamidade Pública e para as parcelas de obras e serviços
que possam ser concluídas no prazo de 1 (um) ano, contado da data de
ocorrência da Emergência ou Calamidade, vedada a recontração de
empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revoga-se o Decreto 0189/2023, revogadas todas disposições em
contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se; Arquive-se,

Pedra Lavrada, 05 de maio de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20250505023320 - Data/Hora Publicação: 05/05/2025 14:39:48

PORTARIA

PORTARIA Nº 0020/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A SERVIDORA JOELMA DE FÁTIMA DA SILVA MORAIS**PORTARIA Nº 020/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais a servidora Sra. **JOELMA DE FÁTIMA DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, sob matrícula nº 00493-1, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de maio de 2025.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250505013424 - Data/Hora Publicação: 05/05/2025 11:41:06

PORTARIA

PORTARIA Nº 0021/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A SERVIDORA SRA. MARIA DA LUZ CORDEIRO DE BRITO**PORTARIA Nº 021/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente com proventos integrais a servidora Sra. **MARIA DA LUZ CORDEIRO DE BRITO**, ocupante do cargo de agente administrativa, sob matrícula nº 00901-6, lotada na Secretária de Administração, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/05/2025

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de maio de 2025.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250505013124 - Data/Hora Publicação: 05/05/2025 13:32:34

PORTARIA

PORTARIA N° 0022/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. LEONILDA DIAS DA SILVA**PORTARIA N° 022/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Sra. **LEONILDA DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de telefonista, sob matrícula n° 00016-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta portaria está retificando a portaria 059/2022 e torna sem efeito a portaria n° 055/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de maio de 2025.

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250505014233 - Data/Hora Publicação: 05/05/2025 13:46:31

PORTARIA

PORTARIA Nº 0023/2025 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 0013/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022



PORTARIA Nº 023/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

RESOLVE

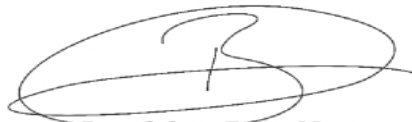
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 013/2022, de 14 de março de 2022, publicada no diário oficial do município de Pedra Lavrada, da servidora sra. **LINDALVA BEZERRA DA SILVA SANTOS**.

Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de maio de 2025



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250505014648 - Data/Hora Publicação: 05/05/2025 13:47:54

PORTARIA

PORTARIA Nº 0024/2025 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 0020/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020



PORTARIA Nº 024/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

RESOLVE

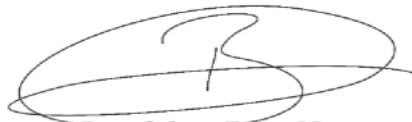
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 020/2020, de 30 de dezembro de 2020 e portaria 002/2023, de 08 de fevereiro de 2023, publicadas no diário oficial do município de Pedra Lavrada, da servidora sra. **LINALDA PIMENTEL ARAÚJO**.

Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de maio de 2025



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250505015731 - Data/Hora Publicação: 05/05/2025 14:08:11

PORTARIA

PORTARIA Nº 0025/2025 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 0011/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022



PORTARIA Nº 025/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

RESOLVE

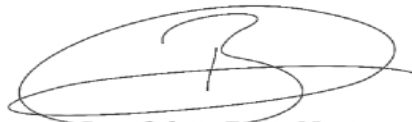
Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria 011/2022, de 14 de março de 2022 e portaria 063/2022, de 06 de outubro de 2022, publicadas no diário oficial do município de Pedra Lavrada, da servidora sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS GALVINCIO.**

Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de maio de 2025



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250505020845 - Data/Hora Publicação: 05/05/2025 14:09:25

PORTARIA

PORTARIA N° 0026/2025 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SRA. MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS GALVÍNIO**PORTARIA N° 026/2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36°, inciso II da Emenda Constitucional n° 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

RESOLVE

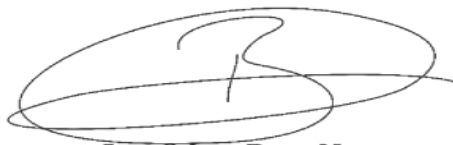
Art. 1°. Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS GALVÍNIO**, ocupante do cargo de auxiliar de serviço, sob matrícula n° 00288-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o § 5° do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2°. Esta portaria retroage a data de 01 de fevereiro de 2022 e trata-se de portaria retificadora

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de maio de 2025.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro

CNPJ (MF): 01.896.159/0001-07 / CRIADO EM: 09 DE JUNHO DE 1997

Publicada e Autorizada por: CARLOS MANOEL SANTOS SOUZA

Código da Matéria: 20250505020958 - Data/Hora Publicação: 05/05/2025 14:10:43